



**ATA DA 1544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima quadragésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE) e Diretor-Presidente, em exercício, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em exercício, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19594/12-84 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-06-2012, **decidiu** autorizar o patrocínio à escolinha de futebol da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL XI CELESTE**, a fim de colaborar com a formação dos jovens participantes deste projeto social, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), bem como informar a SECOM/PR - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 28318/06-41 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-06-2012 e justificativa técnica da Sra. Assessora do Diretor de Desenvolvimento Comercial, em FI-FR/014.2012, datada de 06-06-2012, **decidiu** autorizar a prorrogação, em caráter excepcional prevista no art. 57, da Lei nº 8666/93, do Contrato DP/26.2007, objeto de processo licitatório na



modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, celebrado em 02-07-2007, com a empresa **LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de amarração de navios no cais público do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 7.523.911,20** (sete milhões e quinhentos e vinte e três mil e novecentos e onze reais e vinte centavos), com inclusão de cláusula rescisória face a conclusão do processo licitatório com os serviços em questão, em andamento no processo nº 17067/12-16, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 7546/09-39 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-06-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/38.2009, objeto da **Tomada de Preços nº 09/2009**, celebrado em 08-07-2009, com a empresa **LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** objetivando a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 82.572,00** (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais), com inclusão de cláusula rescisória, face à abertura de novo processo licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 19071/10-94 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-06-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/35.2010, objeto de contratação por “Inexigibilidade de Licitação”, celebrado em 27-07-2010, com a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviço de manutenção corretiva e evolutiva, para o Sistema ARGOS (Sistema de Protocolo Geral) instalado na CODESP, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 216.863,34** (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 23185/01-58, que tratou em aprovar o **Termo de Rescisão e Quitação**, do Batelão VALONGO, objeto do Termo de Permissão de Uso – TPU.002/2001, a favor da



**BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, cuja embarcação naufragou em 21-01-2010 no litoral do Guarujá-SP, por razões ainda desconhecidas, tendo sido dado como perda total, uma vez ser impossível a sua salvação, promovendo a sua indenização à PERMITENTE, pelo valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), bem como apreciar o pedido de ressarcimento da BANDEIRANTES, de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-05-2012, o assunto foi retirado de pauta para reanálise da SPJ; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 30467/11-18, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2011**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XL, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços à empresa **CONSÓRCIO EBEI-LPC LATINA.**, no valor global de **R\$ 6.088.327,08** (seis milhões e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos); **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 23496/12-79, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, bem como, a futura alienação através de Leilão Público de bens pertencentes ao Acervo Patrimonial da CODESP, constantes da relação elaborada pela Gerência de Patrimônio e Desmobilização – GFD, referentes ao mês de maio de 2012, bem como os equipamentos disponíveis que se juntarão aos lotes de sucata não arrematados no leilão realizado em 18 de maio último; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 23070/12-05 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-06-2012, **decidiu** autorizar o patrocínio para a Revista Tributária Fiscal (Editada por IBT-Editora LTDA.), distribuída a organismos tributários, nacional e estrangeiro, órgãos do Poder Judiciário, Congresso Nacional, Ministérios, Governos Estaduais e



Municipais, empresas e entidades de ensino, pelo prazo de 01 (um) ano, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93, bem como informar a SECOM/PR - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 21432/09-10, **decidiu** autorizar a substituição do Sr. Ricardo Marcondes de Moraes Sarmiento, reg. 34.596/2, designado membro titular da Comissão Permanente de Licitação, através da Resolução DP nº 42/2011, pela Advogada Flávia Nasser Villela, reg. 36.137/2, que comporá na condição de membro titular da referida Comissão, pelo fato do primeiro gozar 30 (trinta) dias de férias, no período de 02-07-2012 a 31-07-2012. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor de Planejamento Estratégico e  
Controle e Diretor-Presidente,  
em exercício**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de  
Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Antonio Bautista Fidalgo  
**Superintendente Chefe de Gabinete  
e Secretaria Geral**